

São José de Ribamar (Ma), 18 de setembro de 2020.

À  
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP

**Ref.: Tomada de Preços n° 001/2020 – CSL/SEGEP**  
**Processo n° 0084617/2020**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, COMO ABAIXO INDAGAMO**

Senhor Presidente,

A PESE – Perfurações de Poços e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 02.279.005/0001-20, adquiriu o Edital da Tomada de Preços referenciada com fito de participar do certame licitatório.

No edital que rege a TP n° 001/2020, no item 9.4.3., faz menção que a licitante tem que ter executado serviços de construção, reforma ou manutenção predial preventiva e corretiva, apresentando o mínimo de 5.000 m<sup>2</sup> de área.

Pergunta-se:

Porque a exigência de 5.000 m<sup>2</sup> para Capacidade Técnica Operacional, uma vez que as intervenções programadas não chegam a essa quantidade de metros quadrados?

Por outro lado, o valor máximo dessa exigência, segundo jurisprudência do TCU, limita-se a 50 (cinquenta) por cento da quantidade a ser construída ou reformada.

No aguardo, do esclarecimento solicitado, subscrevemo-nos.

A PESE, recebe notificação e correspondências no seu escritório em São Luís, no endereço: Rua Quéops, 12, sala 201, do Edifício Executive Center, CEP: 65.075-800.

E-mail: peseconstrucoes@yahoo.com.br, telefones de contatos: 98898 – 3496 / 98856 – 4431.

Atenciosamente,

PESE-Perfurações de Poços e Serv. Ltda.  
CNPJ: 02.279.005/0001-20  
  
José Ribamar Aroucha Filho  
Sócio



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP  
PREFEITURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - PCAE**

São Luís, 24 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
**João Martins de Araujo de Filho**  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Nesta

**Assunto: EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PESE- Perfurações de Poços e Serv. Ltda. REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CSL/SEGEP.**

**- ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 9.4.3**

Considerando que os valores fixados na planilha orçamentária dizem respeito ao quantitativo de material estimado para fornecimento para execução dos serviços, porém vimos informar que área total do Centro Administrativo do Estado 40.800 m<sup>2</sup> (quarenta mil e oitocentos metros quadrados) e a área construída por andar no prédio Clodomir Millet é 1110 m<sup>2</sup>, totalizando em seus 8 (oito) pavimentos 8880 m<sup>2</sup> e a área do Palácio Henrique de La Roque 1890 m<sup>2</sup> por andar, totalizando em seus 3 (três) pavimentos 5670 m<sup>2</sup>.

Portanto a exigência de 5.000 m<sup>2</sup> está de acordo com as exigências do TCU.

Atenciosamente,

  
**Robson Heyder Nascimento Rodrigues**

Supervisor de Manutenção Civil  
Prefeitura Do Centro Administrativo/SEGEP